



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 011/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**TERMO ADITIVO EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 011/2017, AUTORIZADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.**

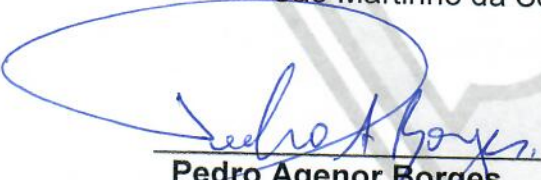
Pelo Presente, o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, **CNPJ sob nº 94.444.403/0001-73**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gilson de Almeida, denominado **CONTRATANTE** e **LUIZ FERNANDO VENTURINI RIBEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob nº 13.827.635/0001-09**, com sede na Avenida 24 de janeiro nº 2370, neste ato representada por seu representante legal, Luiz Fernando Venturini Ribeiro, denominado **CONTRATADA**, já qualificados no Processo Pregão Presencial nº 002/2017, e no contrato nº 011/2017 vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo em razão da **Prorrogação de Vigência contratual**.

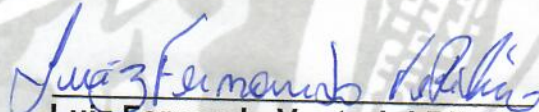
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula primeira do Contrato 011/2017, prorrogando sua vigência até dia 31/12/2019 podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos limitados 24 meses, conforme o interesse da administração.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 02 de Janeiro de 2019.

  
**Pedro Agenor Borges**  
Prefeito Municipal em exercício  
Contratante

  
**Luiz Fernando Venturini Ribeiro**  
Representante Legal  
Contratado

  
**Alcione de Almeida**  
Procurador Jurídico  
OAB/RS:74.386